



## MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023 ID.: 013233 Data de emissão: 19/04/2023

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO RFB e PGFN: 2FE9.8AB8.1D4F.EB27 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS: 2023033102212643412270

TERMO DE COLABORAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE CELE-BRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS (PROCESSO Nº 118/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 10670/2023) COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.019/14 E AS ALTERAÇÕES ADVINDAS PELA LEI Nº 13.205/15 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.172/17. HOMOLOGADO EM 13 DE ABRIL DE 2023.

## DAS PARTES

NA QUALIDADE DE CONVENENTE o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. TAUILLO TEZELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; NA QUALIDADE DE ANUENTE: SECRETARIA MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária, Sra. MARCIA CALDERAN DE MORAES e de outro lado a organização Civil NA QUALIDADE DE EXECUTORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS entidade pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 77.923.498/0001-99, com sede na Rua Higienópolis, nº 1.186, Jardim Pio XII, em Campo Mourão (PR), CEP: 87.306-030, email: <a href="mailto:ceduscm@hotmail.com">ceduscm@hotmail.com</a> por sua representante Sra. ELZA MOREIRA HANEL, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.208.167-7-SSP e CPF/MF nº 236.003.579-72, residente e domiciliado na Rua José Custódio de Oliveira, 1.825, centro, em Campo Mourão (PR), CEP: 87300-020, celebram a presente parceria que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 com as alterações advindas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015; pelo Decreto Municipal nº 7.172 de 27 de março de 2017 e suas posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

